



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.320 - Ano 2025 – Quarta-feira, 23 de Abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO VI-TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº015/2021 - PMSC.

Inexigibilidade nº002/2021-PMSC e Processo Licitatório nº029/2021-PMSC. CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, e da cédula de identidade nº xxxxxx-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, CONTRATADA: **CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A, CNPJ: 08.468.418/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 08.468.418/0001-30, com sede na Avenida da Redenção, S/N bairro Antonio Cassimiro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo empresário o Sr. Fábio André Frutuoso Lopes, brasileiro, casado, Diretor Técnico, Engenheiro Civil, Registro Nº1802290311, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e da cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE, residente na cidade Petrolina/PE.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, classe II A e B, ambientalmente adequado, conforme NBR 10.004, do Município de Santa Cruz/PE.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

O presente termo aditivo tem por finalidade conceder o reajuste de valor para maior, afim de conceder a manutenção do "reequilíbrio econômico financeiro", devido a grande elevação dos preços dos insumos no mercado, como são comprovadas por meio do requerimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e notas fiscais de insumos e

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

materiais "anexa", isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na ecônomia, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços essencial a população, conforme previsto na Cláusula Segunda do valor, e conforme mostra I-termo aditivo ja foi feito um reajuste de 13,06%, que antes era **R\$ 66,21 (sessenta e seis reais e vinte e um centavos)** por a tonelada, e com reajuste de 13,06%, o valor por tonelada, passou a ficar em **R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, e no II-termo aditivo, com mais um reajuste para maior em 0,784%, o valor por tonelada, passou a ficar em **R\$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, e no IV-termo aditivo, com mais um reajuste para maior em 3,05%, o valor por tonelada, passará a ficar em **R\$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos)**, e de agora por diante conforme o presente **VI-termo aditivo**, com mais um reajuste para maior em 6,88%, o valor por tonelada, passará a ficar em **R\$ 83,08 (oitenta e três reais e oito centavos)**, afim de dar continuidade aos serviços de contratação direta de empresa especializada para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, classe II A e B, ambientalmente adequado, conforme NBR 10.004, do Município de Santa Cruz/PE, com arrimo no Art. 65, II da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme previsto na Cláusula do Contrato, bem como na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, em que foi cotado os preços pelo o contrato inicialmente contratado, que de agora por diante mediante esse VI (SEXTO TERMO ADITIVO) passa a ser reajustado, com os seguintes reajustes para maior, conforme planilha de preços abaixo, em função do realinhamento de preço do valor dos serviços para maior, afim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada, à titulo de

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.320 - Ano 2025 – Quarta-feira, 23 de Abril de 2025.

compensação a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

SANTA CRUZ – PE, 16 DE ABRIL DE 2025
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE
ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

EXTRATO III-TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº058/2023-PMSC

Tomada de Preços N.º 012/2023-PMSC e Processo Administrativo n.º 051/2023-PMSC. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: empresa, **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELLI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º42.991.474/0001-92, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Josina Araújo, nº 15, bairro: Centro de Santa Cruz/PE, CEP: 56.215-000, neste ato representado pela sua procuradora a Sra. Larissa Maria Candido Guimarães, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e da Cédula de Identidade nº xxxxxx-x SSPDS/CE, residente na cidade de Santa Cruz/PE.

Objeto: Construção de Rede de Drenagem de Água Pluvial e Esgoto Sanitário no Parque Municipal Dona Izaura, na Sede do Município de Santa Cruz (PE).

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1 – O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 117.019,75 (cento e dezessete mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 24,47%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 117.019,75 (cento e dezessete mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes **R\$ 478.224,34 (Quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos e**

vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme mostra contrato de nº058/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 595.244,09 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **Construção de Rede de Drenagem de Água Pluvial e Esgoto Sanitário no Parque Municipal Dona Izaura, na Sede do Município de Santa Cruz (PE)** nos exatos termos constante na planilha do III-(Terceiro Termo Aditivo) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CIGERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

